

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



EDITAL Nº. 20/2024-PPGCF UNICENTRO – UEPG

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NAPI GENÔMICA - PROJETO DE PESQUISA “GENOMAS PARANÁ” FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CONFORME CHAMADA PÚBLICA: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, SEGUNDO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07/2022

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado, conforme chamada pública: Fundação Araucária (FA), segundo o Processo de Inexigibilidade 07/2022 e previsto no Plano de Trabalho do Convênio Fundação Araucária nº 404/2022 - PDI - Genomas Paraná, para o “NAPI Genômica, visando o fortalecimento das políticas públicas das áreas de biotecnologia em saúde e cidades inteligentes”.

1. Dos Objetivos

- 1.1 Apoiar o fortalecimento e o avanço da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, incentivando atividades de desenvolvimento que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos ou que sejam de alta relevância social e estratégica;
- 1.2 Financiar, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, profissionais com a titulação de Doutor, para o desenvolvimento de projetos que se originarão a partir da construção do banco de dados do “Programa Genomas Paraná”;
- 1.3 Incentivar o desenvolvimento em Genômica e Inteligência Artificial, áreas disruptivas da ciência e tecnologia;
- 1.4 Capacitar e qualificar pesquisadores em genômica, bioinformática, epidemiologia, entre outras áreas.

2. Das Bolsas

Serão ofertadas 6 (seis) bolsas de Pós-Doutorado, conforme descrições abaixo:

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



Local de atuação dos bolsistas: Instituto para Pesquisa do Câncer de Guarapuava - IPEC, Guarapuava (PR).

Carga horária semanal: 40 horas.

Período de concessão das bolsas: 12 (doze) meses.

As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados conforme a classificação e a **disponibilidade de uma cota, conforme edital da Fundação Araucária.**

2.1 Bolsa 1

Quantidade	Modalidade	Área de atuação	Supervisor (a)	Valor mensal
1	PDJ*	Epidemiologia	Prof. Dr. David Livingstone Alves Figueiredo (davidlafigueiredo@gmail.com)	R\$5.125,00

* PDJ: Pós-Doutorado Júnior - Doutores há menos de 7 anos

2.1.1 Descrição da vaga:

Vaga de Pós-Doutorado para a condução de projeto relacionado ao Genomas Paraná, particularmente no que se refere aos estudos do perfil epidemiológico de uma amostra da população paranaense residente na cidade de Guarapuava (Paraná). O bolsista será responsável por supervisionar alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado em atividades como avaliação da consistência do banco de dados, verificação de inconsistências, atribuição de pesos amostrais, identificação de possíveis vieses, realização de análises descritivas da amostra e preparação final do banco de dados. O bolsista também terá responsabilidade no gerenciamento de dados epidemiológicos e análises estatísticas correlatas. Além disso, o bolsista deverá estar apto a participar de reuniões de pesquisa, escrever projetos e artigos científicos.

2.2 Bolsa 2

Quantidade	Modalidade	Área de atuação	Supervisor (a)	Valor mensal
1	PDJ*	Genética ou Biologia Molecular	Prof. Dr. Emerson Carraro (ecarraro@unicentro.br)	R\$5.125,00

* PDJ: Pós-Doutorado Júnior - Doutores há menos de 7 anos

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



2.2.1 Descrição das vagas:

Vagas de Pós-Doutorado para a condução de projeto relacionado ao Genomas Paraná, particularmente no que se refere aos estudos do perfil genético-epidemiológico de uma amostra da população paranaense residente na cidade de Guarapuava (Paraná). O bolsista será responsável por supervisionar alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado em atividades como extração e quantificação de ácidos nucleicos (DNA e RNA) de amostras biológicas como sangue, saliva e fezes. O bolsista também terá responsabilidade na organização, armazenamento e gerenciamento de amostras biológicas, além de organização e gerenciamento de dados epidemiológicos e análises estatísticas correlatas. Além disso, o bolsista deverá estar apto a participar de reuniões de pesquisa, escrever projetos e artigos científicos.

3. Das Condições de Elegibilidade

3.1 Possuir título de Doutor;

3.2 Para receber bolsa, o(a) candidato(a) deverá no ato da assinatura do termo de compromisso:

3.2.1 Vincular-se regularmente ao curso de pós-graduação, nível pós-doutorado, stricto sensu em Ciências Farmacêuticas da UNICENTRO, de acordo com a Instrução Normativa 01/2022 PPGCF UNICENTRO/UEPG (disponível em [Regimentos | Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas \(unicentro.br\)](http://unicentro.br));

3.2.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, vinculadas ao Genomas Paraná;

3.2.3 Não ter pendência de qualquer natureza com agências financiadoras, como CNPq, CAPES, FA, entre outras;

3.2.4 Não ser beneficiário de outra bolsa de estudos em nível federal, estadual ou municipal;

3.2.5 Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional;

3.1.5.1 § 1º Candidatos com vínculo de docência no ensino superior poderão ser aprovados, somente se as atividades apresentarem relação direta com o projeto desenvolvido pelo candidato, após análise e autorização do pesquisador supervisor das bolsas deste edital;

3.1.5.2 § 2º Candidatos com vínculo de docência no ensino superior aprovados neste edital devem apresentar carta da instituição de origem indicando que o candidato aprovado não possui regime de dedicação exclusiva, podendo portanto desempenhar atividades de pesquisa em outra instituição.

4. Da seleção e classificação dos candidatos

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será realizada conforme os critérios estabelecidos abaixo, na qual serão considerados:

4.1.1 Adequabilidade do ANEXO I ao NAPI GENÔMICA (PESO 2)

4.1.2 Nota do Currículo Lattes do candidato, que será obtida após a avaliação conforme critérios do Anexo II (PESO 8). A nota da prova de títulos é o resultado da divisão entre a pontuação do

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos, multiplicado por dez, conforme a fórmula:

$$\text{Nota da prova de títulos} = (\text{pontuação do candidato na prova de títulos} / \text{maior pontuação obtida na prova de títulos entre os candidatos}) \times 10$$

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, isto é, da maior para a menor nota, sendo convocados nesta ordem, conforme a quantidade de bolsas disponíveis no PPGCF.

4.3 Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados como critérios de desempate: 1º – A data de nascimento, sendo priorizado o candidato com maior idade; 2º – A maior pontuação no currículo em periódicos de maior fator de impacto.

5. Do período e local para as inscrições:

5.1 *Período:* As inscrições serão realizadas no período de **17 de junho a 05 de julho de 2024**.

5.2 *Local:* As inscrições deverão ser feitas via protocolo online, no seguinte endereço: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>. Instruções: Na seção “Tipo de processo” deve ser selecionada a opção INSCRIÇÃO. Em “Solicitação” digitar o texto “PPGCF-Edital 20/2024 – Posdoc Napi Genomica”, contendo toda documentação, conforme item 7 deste edital.

6. Taxa de Inscrição

A inscrição é gratuita.

7. Documentos necessários para a inscrição:

7.1 Documentos pessoais (cópias da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro)

7.2 Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso). No caso de o candidato ainda não possuir o diploma do Doutorado, será aceito no ato da matrícula, a ata de defesa ou declaração de defesa cuja data de validade não extrapole 1 (um) ano.

7.3 Foto 3x4 digital

7.4 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexos I e II deste edital).

7.5 Cópia do Curriculum Lattes atualizado e que comprove os itens assinalados no Anexo II.

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



8. Da divulgação do resultado:

O resultado final do processo de seleção será publicado pela Coordenação do PPGCF, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGCF (<https://www3.unicentro.br/ppgcf/>) no dia **19 de julho de 2024**.

9. Do recurso:

Caberá recurso somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, via protocolo online <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, conforme as datas previstas no cronograma.

10. Cronograma

PERÍODO/DATA	LOCAL	ETAPA
até 05 de julho de 2024	Protocolo online Unicentro (https://www3.unicentro.br/protocolo/)	Inscrições para a seleção
10 de julho de 2024	Site do PPGCF (https://www3.unicentro.br/ppgcf/)	Divulgação das inscrições homologadas para a seleção 2023
11 de julho de 2024	Protocolo online Unicentro (https://www3.unicentro.br/protocolo/)	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições para a seleção
15 de julho de 2024	Site do PPGCF (https://www3.unicentro.br/ppgcf/)	Divulgação das inscrições homologadas após o período recursal
16 de julho de 2024	Site do PPGCF (https://www3.unicentro.br/ppgcf/)	Divulgação do resultado final
17 de julho de 2024	Protocolo online Unicentro (https://www3.unicentro.br/protocolo/)	Prazo final para recurso referente ao processo de seleção

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



19 de julho de 2024	Site do PPGCF (https://www3.unicentro.br/ppgcf)	Divulgação do resultado final após o período recursal e convocação para a matrícula
----------------------------	--	---

11. Matrícula e Implementação da Bolsa

11.1 Caso seja **selecionado**, o candidato deverá entregar:

11.1.1 Termo de Compromisso de Estágio de Pós-Doutorado na Unicentro

11.1.2 Dados bancários do Banco do Brasil: conta-corrente, agência e cidade (cópia da parte da frente do cartão magnético);

11.1.3 Outros documentos que sejam requisitados pela agência de fomento, coordenação do PPGCF ou órgãos superiores da UNICENTRO.

12. Disposições finais

12.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

12.2 Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

12.3 Ao final do período do Estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos, conforme o Anexo IV deste edital.

12.4 Em caso de prorrogação, deverá ser entregue relatório parcial e novo plano de trabalho com o respectivo cronograma.

13. Anexos deste Edital:

Anexo I: Formulário de Inscrição;

Anexo II: Avaliação do *Curriculum
lattes*

Anexo III: Termo de Compromisso de Estágio de Pós-Doutorado na Unicentro

Anexo IV: Relatório de atividades de Pós-Doutorado na Unicentro

Guarapuava, 17 de maio de 2024

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

<p>Profa. Dra. Juliana Bonametti Olivato</p> <p>Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG</p>	<p>Prof. Dr. Marco Aurelio Romano</p> <p>Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG Coordenador-Local de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas na Unicentro</p>
--	---

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



PI 07/22: NAPI GENÔMICA - PROJETO GENOMAS PARANÁ

ANEXO I – INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do projeto:	
1.2 Curso/Programa:	
1.3 Bolsista: (Nome, e-mail, telefones)	
1.4 Supervisor: (Nome, e-mail, telefones)	
1.5 Grande área do conhecimento:	
1.6 Subárea do conhecimento:	

2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função	Instituição

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



3. SÍNTESE DO PROJETO

Apresentar síntese do projeto resumizando a importância, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados.

4. PLANO DE TRABALHO

Atividades	Período
(incluir mais linhas caso necessário)	

5. TERMO DE COMPROMISSO

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Assinatura do Supervisor	Assinatura do Bolsista
Local e data:	

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



ANEXO II

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS DA SAÚDE/CIÊNCIAS EXATAS

A avaliação será feita com base nos últimos 5 anos.

Atividades sem comprovação não serão computadas.

O candidato que não preencher esse formulário será desclassificado do processo seletivo.

A ordem da documentação comprobatória deve seguir a sequência discriminada abaixo:

CANDIDATO (A):

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/EXATAS				
Autoria ou co-autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISNN) e listado no QUALIS/CAPES (2017-2020) (com cópia da primeira página).				
- Índice A1 – primeiro autor ou autor de correspondência	30			
- Índice A1 – demais autores	15			
- Índice A2 – primeiro autor ou autor de correspondência	25			
- Índice A2 – demais autores	12,5			
- Índice A3 – primeiro autor ou autor de correspondência	21			
- Índice A3 – demais autores	10,5			
- Índice A4 – primeiro autor ou autor de correspondência	16			
- Índice A4 – demais autores	8			

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



- Índice B1 – primeiro autor ou autor de correspondência	12			
- Índice B1 – demais autores	6			
- Índice B2 – primeiro autor ou autor de correspondência	6			
- Índice B2 – demais autores	3			
Patente registrada na área ou registro de software na área	30			
Patente requerida na área ou software em registro na área	5			
2) EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)				
Certificado ou Resumo do trabalho apresentado, constando autoria, título, ano e cabeçalho do evento				
Resumo publicado em eventos internacionais	3			
Resumo publicado em eventos nacionais	2			
Resumo publicado em eventos regionais/locais	1			
3) PRÊMIOS				
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)	05			
4) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional)				
Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM, Bolsas Técnicas)	10/ano/projeto			
Projeto de Extensão Institucional (máximo de 4 pontos)	1/ano/projeto			
Participação em grupo PET (máximo de 4 pontos)	1/ano			
Monitoria acadêmica ou estágio pedagógico voluntário (institucional)	2/disciplina			
5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)				
No setor empresarial (máximo de 4 pontos nesse item)	1/ano			
No setor acadêmico (docência / pesquisa, máximo de 8 pontos)	2/ano			
6) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL				
Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)	10/semestre			
Não acadêmico	5/semestre			
7) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA (por curso)				
Mestrado acadêmico ou profissional na área	15			
Especialização <i>lato sensu</i> concluída	10			

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



TOTAL DE PONTOS		
------------------------	--	--

Observação: É vedado qualquer tipo de bipontuação.

O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



ANEXO III

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021.
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NA UNICENTRO**

Eu,....., aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, supervisionado pelo(a) Professor (a)

declaro estar ciente da Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de agosto de 2021, e comprometo-me a executar todas as atividades.

Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste Estágio não gera vínculo empregatício com a UNICENTRO.

Local e data.

Pós-Doutorando(a):

Professor(a) Supervisor(a):

Coordenador(a) do PPG:

**Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*



ANEXO IV

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021.
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NA UNICENTRO**

1. NOME DO PÓS-DOUTORANDO:
2. ÁREA DE ATUAÇÃO:
3. LOCAL DE REALIZAÇÃO (Laboratório/Programa de Pós-Graduação):
4. PERÍODO DO ESTÁGIO:
5. SUPERVISOR(A):
6. AGÊNCIA FINANCIADORA:
7. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
8. PRINCIPAIS RESULTADOS, IMPACTOS E APLICABILIDADE (CONSIDERANDO ASPECTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO) RELACIONADOS À INVESTIGAÇÃO OU À ÁREA DE PESQUISA:
9. DIFICULDADES E FACILIDADES ENCONTRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:
10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA DECORRENTE DO ESTÁGIO (SUBMETIDA, PUBLICADA E/OU ACEITA): Livro, Capítulo de Livro, Artigos em Periódico Científico, Patentes e Produtos, Resumos e Trabalhos Completos em Anais de Congressos.
11. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM EVENTOS DE DESTAQUE:
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Local e data.

Assinatura do Pós-Doutorando(a)

Assinatura do Supervisor(a)

Parecer do Colegiado em reunião realizada em: _____/_____/____ ()

Aprovado () Reprovado () Precisa de revisão

Justificativa/Observações:

***Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas***
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

*Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta*

